



Advogado: Francisco Erivelto Gonçalves Junior (OAB: 23857/CE), Advogado: Frederico Cortez Borba (OAB: 24887/CE), Apelado: Bruno Ferreira Gama. Advogado: Wellington Luiz Sampaio de Holanda Filho (OAB: 25274/CE). -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

19 - **0135950-14.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Maria Cleonice Martins Sampaio. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Evandro Felipe. -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

20 - **0187136-37.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB: 10422/CE). Advogada: Eliete Santana Matos (OAB: 10423/CE). Apelado: Fabio Santos de Souza. -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

21 - **0124507-95.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. Advogada: Maria Socorro Araújo Santiago (OAB: 1870/CE). Advogada: Roseany Araújo Viana Alves (OAB: 10952/CE). Apelada: Luziane de Oliveira Furtado. -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

22 - **0243031-46.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 35635A/CE). Apelado: Claudemir Alves de Moraes. -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

23 - **0918093-53.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Maria Lourenço Barbosa. Advogada: Priscila Ferreira Jorge (OAB: 27738/CE). Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). -RELATOR(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

24 - **0201663-23.2021.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Embargada: Francisca Aristeia Nunes Frota. Repr. Legal: Helder Nunes Frota. Advogado: Rodrigo Portela Oliveira (OAB: 24133/CE). Advogado: Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE). Advogado: André Arraes de Aquino Martins (OAB: 18568/CE). Advogado: Lucas Matos da Silva (OAB: 39909/CE). -RELATOR(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

25 - **0638921-05.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravada: Lucia Matias de Amorim. Advogado: Diego Colares Maciel (OAB: 28034/CE). Advogada: Marcela Fernandes Leite Albuquerque Colares (OAB: 34654/CE). -RELATOR(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Total de processos a julgar: 25

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Brenda Vasconcelos Costa Ramos

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40ª/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 14 (quatorze) de dezembro de 2021, na Sala das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, de forma híbrida, teve lugar a Quadragésima Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público e a Defensoria Pública respectivamente os Excelentíssimos Senhores Doutores SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE, O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520 . Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Apelação Cível Nº 0135677-64.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Ana Kassia Marques Xavier. Repr. Legal: Tavina Marques de Oliveira Xavier. Apelante: Tavina Marques de Oliveira Xavier. Apelado: Oliveira e Silva Agência de Viagens e Turismo Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **2 - Apelação Cível Nº 0036592-53.2014.8.06.0117 (D) – Maracanaú.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Jose Vilde Adriano. Apelado: Antonio Jose Leite dos Santos Ribeiro. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **3 - Agravo de Instrumento Nº 0632631-71.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Seteloc S/A. Agravado: Construtora Souza Reis Ltda - Em Recuperação Judicial. Agravado: S. R. Energia Ltda - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **4 - Apelação Cível Nº 0050419-72.2020.8.06.0101 (D) – Itapipoca.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Eliene Sousa Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **5 - Embargos de Declaração Cível Nº 0143518-47.2016.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Embargante: Vitor de Castro França. Embargado: Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **6 - Embargos de Declaração Cível Nº 0021589-33.2005.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Embargante: Paulo de Tarso Gonçalves Lima. Repr. Legal: Abiquelia Alves Gonçalves. Embargado: Paulo de Tarso Menezes de Lima. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **7 - Apelação Cível Nº 0048914-60.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: F. L. A. de O. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **8 - Apelação Cível Nº 0153380-42.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: M. da G. R. Apelado: R. N. S. F. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **9 - Apelação Cível Nº 0128610-77.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Daniel de Jesus Araujo. Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **10 - Apelação Cível Nº 0009079-24.2017.8.06.0047 (D) - Baturité(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: José Carlos de Souza. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **11 - Apelação Cível Nº 0138083-58.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: F. A. D. da S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, declarando extinta a representação, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **12 - Conflito de competência cível Nº 0002480-74.2021.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Terceira: Joana Leiane Gomes Alves. Terceiro: CETEC - Centro de Educação Técnica e Cultural. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte para processar e julgar o feito, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **13 - Agravo de Instrumento Nº 0630180-10.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: L. C. P. M. Agravado: D. N. S. L. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **14 - Agravo Interno Cível Nº 0079869-89.2008.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Deuzimar Ferreira da Silva. Agravado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **15 - Apelação Cível Nº 0610792-22.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Condomínio North Shopping. Apelado: E Park Estacionamentos S/C Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **16 - Apelação Cível Nº 0605091-80.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Condomínio North Shopping. Apelado: E. Park Estacionamentos S/C Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **17 - Apelação Cível Nº 0151185-26.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Margarida Moreira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **18 - Apelação Cível Nº 0201663-23.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apte/Apdo: Francisca Aristeia Nunes Frota. Repr. Legal: Hélder Nunes Frota. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **19 - Apelação Cível Nº 0002163-91.2018.8.06.0029 (D) – Acopiara.** Apelante: Rozier Avilino de Araújo. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado". **20 - Apelação Cível Nº 0007092-07.2019.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Mirian Siebra Leite. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e



Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **21 - Apelação Cível Nº 0104304-15.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Portal de Granada Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Fernando Wilson de Moura Filho. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **22 - Apelação Cível Nº 0000753-87.2019.8.06.0085 (D) – Hidrolândia.** Apelante: Felismina Alves de Albuquerque. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para anular de ofício a decisão de primeiro grau, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **23 - Apelação Cível Nº 0005774-37.2018.8.06.0034 (D) – Aquiraz.** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Maria Solange Santos Assunção Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **24 - Apelação Cível Nº 0019454-72.2010.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Azzergo Industria de Confecoes Ltda – Epp. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **25 - Apelação Cível Nº 0201079-68.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho – Sindissétima. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **26 - Apelação Cível Nº 0009207-30.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisco Vieira da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **27 - Apelação Cível Nº 0090363-81.2006.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Berd Johannink. Apelada: Luciana Karine Azevedo da Rocha. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, devendo a sentença ser reformada de ofício no tocante ao termo inicial da correção monetária, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **28 - Apelação Cível Nº 0000619-37.2019.8.06.0028 (D) – Acaraú.** Apelante: Manoel Geraldo Moraes. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **29 - Apelação Cível Nº 0132516-46.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fiori Indústria e Comércio de Confecções Ltda - Em Recuperação Judicial. Apelado: Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **30 - Apelação Cível Nº 0014101-75.2017.8.06.0043 (D) – Barbalha.** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Apelada: Maria Alves dos Santos. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(-RELATOR), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **31 - Agravo de Instrumento Nº 0626137-98.2018.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Olga Maria de Sales Oliveira. Agravante: Leila Maria de Sales Oliveira. Agravada: Sônia Maria de Sales Oliveira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **32 - Agravo Interno Cível Nº 0626137-98.2018.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Olga Mara de Sales Oliveira. Agravante: Leila Maria de Sales Oliveira. Agravada: Sônia Maria de Sales Oliveira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **33 - Apelação Cível Nº 0038614-54.2011.8.06.0064 (D) – Caucaia.** Apelante: Francisco Eder Menezes de Oliveira. Apelante: Ana Dayse Albuquerque de Oliveira. Apelado: Vicente Ferreira de Arruda Coelho Neto. Apelado: Samuel Arruda. Apelado: Jose Maria Xavier de Oliveira. Apelada: Maria D'assunção Xavier Oliveira. Apelada: Niedja Ferreira de Arruda Coelho. Apelado: Luiz Xavier Oliveira. Apelada: Maria Elisa Xavier Oliveira. Apelado: Esmerino Oliveira de Arruda Coelho. Apelada: Carmen Sales Oliveira Arruda. Apelada: Danielle Miranda de Oliveira Arruda Gomes. Apelada: Maria Falcão de Oliveira. Apelado: José Maurício Duarte Matos. Apelado: Tereza Xavier de Oliveira Matos. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **34 - Apelação Cível Nº 0000739-84.2019.8.06.0156 (D) – Redenção.** Apelante: Hipólito Rodrigues de Paula Filho. Apelado: Telxius Torres Brasil Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **35 - Apelação Cível Nº 0003693-77.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé.** Apelante: Francisca Adriana de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco S/A. Apelado: Bradesco Seguros S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **36 - Apelação Cível Nº 0159646-40.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco RCI Brasil S/A. Apelada: Irislenes Freitas Bandeira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no



mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **37 - Apelação Cível Nº 0050890-20.2020.8.06.0059 (D) – Caririáçu.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Juarez Martiniano da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **38 - Apelação Cível Nº 0050288-03.2020.8.06.0100 (D) – Itapajé.** Apelante: Jose Barroso Magno. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (-RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **39 - Agravo de Instrumento Nº 0632611-80.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Alelo S/A. Agravado: Construtora Souza Reis Ltda - Em Recuperação Judicial. Agravado: S. R. Energia Ltda - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **40 - Agravo de Instrumento Nº 0632616-05.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Betunel Indústria e Comércio S/A. Agravante: Centro Oeste Asfalto S/A. Agravado: Construtora Souza Reis Ltda - Em Recuperação Judicial. Agravado: S. R. Energia Ltda - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **41 - Agravo de Instrumento Nº 0633401-64.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Administradora North Shopping Jôquei Ltda. Agravado: Daclo Estética Center Eireli. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **42 - Agravo de Instrumento Nº 0633673-58.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Paulo Fonteles Cavalcante. Repr. Legal: Lucila Maria Mendes Fonteles. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **43 - Apelação Cível Nº 0031834-64.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Claudiery Rego Lima. Apelada: Terezinha de Lisioux Falcao Chaves. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **44 - Apelação Cível Nº 0138172-18.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Souza Indústria e Comércio Ltda – ME. Apelante: Maria Goretti Cardoso de Souza. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **45 - Apelação Cível Nº 0111177-57.2015.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Francisco Lyndon Johnson Mota Luciano. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. **46 - Apelação Cível Nº 0039709-56.2007.8.06.0001 (39709-56.2007.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Espolio de Osmar Menezes da Silva. Inventariante: Maria Alice Farias Menezes. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(-RELATOR), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento ao recurso da parte autora, e dar parcial provimento ao recurso da parte ré, tudo nos termos do voto do Desembargador -RELATOR, conforme acórdão lavrado”. Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **47 - Embargos de Declaração Cível Nº 0623573-49.2018.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Itaú Unibanco S/A. Embargado: Marmoraria Santo Onofre Ltda. - ME. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **48 - Embargos de Declaração Cível Nº 0005335-95.2014.8.06.0121/50000 (D) – Massapê.** Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Tassia Camila Miranda Maciel. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **49 - Embargos de Declaração Cível Nº 0002302-61.2004.8.06.0117/50000 (D) – Maracanaú.** Embargante: PANTEC Tecnologia Comercio, Distribuição, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda. Embargado: Conptan Confeitaria e Padaria Tangará Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **50 - Embargos de Declaração Cível Nº 0624338-83.2019.8.06.0000/50000 (D) – Itapajé.** Embargante: Alcione Leite de Carvalho. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **51 - Embargos de Declaração Cível Nº 0012916-28.2016.8.06.0175/50000 (D) – Trairi.** Embargante: Mariana de Sousa Neta. Embargante: Raimunda Quirino de Souza. Embargante: Vitoriana Quirino de Sousa. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado”. **52 - Embargos de Declaração Cível Nº 0050718-83.2005.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Wanderly Pinheiro de Holanda. Embargado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto



da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **53 - Agravo de Instrumento Nº 0630249-42.2020.8.06.0000 (D) - Limoeiro do Norte.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: VC Batista EIRELI - ME - em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **54 - Agravo Interno Cível Nº 0630249-42.2020.8.06.0000/50000 (D) - Limoeiro do Norte.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: VC Batista EIRELI - ME - em Recuperação Judicial. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **55 - Agravo de Instrumento Nº 0631361-12.2021.8.06.0000 (D) – Aquiraz.** Agravante: Condomínio Cascais Dunas Village. Agravado: JJC Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **56 - Agravo de Instrumento Nº 0630416-64.2017.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Aço Noronha Comércio e Serviço de Ferro Ltda - ME(Em Recuperação Judicial). Agravante: Noronha & Noronha Comércio e Serviços de Ferro Ltda. (Em Recuperação Judicial). Agravado: Banco Bradesco S/A. Agravado: Banco do Brasil S/A. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **57 - Agravo de Instrumento Nº 0632044-49.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Pedro Paulo da Silva. Agravado: Banco Safra S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **58 - Agravo de Instrumento Nº 0637540-59.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Condomínio do Edifício Concord. Agravado: Espólio de João Oston Bandeira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **59 - Apelação Cível Nº 0013491-76.2013.8.06.0034 (D) – Aquiraz.** Apelante: Maria Cilene da Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **60 - Apelação Cível Nº 0008938-88.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Amadeu Cesario do Nascimento. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **61 - Apelação Cível Nº 0014514-54.2018.8.06.0140 (D) – Paracuru.** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: J. L. S. M. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **62 - Apelação Cível Nº 0011109-86.2017.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: José Luis do Nascimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **63 - Apelação Cível Nº 0008784-70.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisco Josafa Aires. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **64 - Apelação Cível Nº 0009675-91.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Maria Marlene Costa. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **65 - Apelação Cível Nº 0050363-61.2020.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: Aureliano Severino de Almeida. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento do réu, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **66 - Apelação Cível Nº 0013095-31.2017.8.06.0173 (D) – Tianguá.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Pedro Lopes Simão. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **67 - Apelação Cível Nº 0004029-08.2018.8.06.0168 (D) – Solonópole.** Apelante: Maria Raiane Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **68 - Apelação Cível Nº 0187205-11.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Itaú Unibanco S/A. Apelado: Magazine Luiza S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da parte autora, e declarar a prejudicialidade da irrisignação da parte ré ante a anulação da sentença *ex officio*, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado". **69 - Apelação Cível Nº 0047263-11.2016.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Daniel Santiago Trajano. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso



para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

70 - Apelação Cível Nº 0668114-97.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Valdemir Costa Feijão. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida e julgando procedente a ação, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

71 - Apelação Cível Nº 0106591-82.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL. Apelada: Evanise Batista Frota. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

72 - Apelação Cível Nº 0127408-02.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Francisco Rodrigues Freire. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

73 - Apelação Cível Nº 0000494-97.2017.8.06.0203 (D) – Ocara. Apte/Apdo: Maria Júlia da Costa. Apte/ Apdo: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

74 - Apelação Cível Nº 0000260-12.2002.8.06.0084 (260-12.2002.8.06.0084/1) (D) - Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: M. T. Mororó-me. Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(-RELATORa), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da embargante para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, e conhecer do recurso do embargado para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora -RELATORa, conforme acórdão lavrado".

DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo: I.1 – A Ilma. Dra. Advogada Débora Parente Rocha (OAB: 21861/CE) – Processo nº 0135677-64.2017.8.06.0001 (Dispensa); I.2 – A Ilma. Dra. Advogada Karla de Alcântara Nogueira Borges(OAB: 25244/CE) – Processo nº 0036592-53.2014.8.06.0117 (Anunciado o processo, não compareceu); I.3 – O Ilmo. Dr. Advogado Lucas Loureiro Ticle (OAB 152141/MG) – Processo nº 0632631-71.2021.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.4 – A Ilma. Dra. Advogada Kelley Contieri Silveira Ibrahim (OAB: 15986/AL) – Processo nº 0050419-72.2020.8.06.0101 (Dispensa);

II – Retirados de pauta: II.1 - Embargos de Declaração Cível Nº 0184239-36.2019.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Embargante: Francisco Heráclito de Araujo Silva Junior. Embargado: LIV – Linhas Inteligentes de Atenção À Vida S.A. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.2 - Agravo de Instrumento Nº 0632906-20.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: U. M. de C. J. Agravada: M. da C. F. M. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.3 - Agravo de Instrumento Nº 0633083-81.2021.8.06.0000 (D) – Pacajus. Agravante: Sucos do Brasil S/A. Agravado: Tecnovin do Brasil Ltda. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.4 - Apelação Cível Nº 0204644-25.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Kennedy Rodvalho de Alencar. Apelado: Banco GMAC S/A. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.5 - Apelação Cível Nº 0130201-16.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Lúcio Flávio de Sousa Benevides. Apelante: Maria Cristiane Lima Benevides. Apelada: Wilza Oliveira Martins. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.6 - Apelação Cível Nº 0184127-04.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Maria de Fátima Galdino. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.7 - Apelação Cível Nº 0173418-12.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apte/Apdo: RKR Comércio de Tecidos de Confecções Ltda-EPP. Apte/Apdo: Francisco Joel da Silva Monteiro. Apte/Apdo: Marcia Maria Santos Monteiro. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.8 - Apelação Cível Nº 0018509-22.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Rocassiana Alves Carlos. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; II.9 - Apelante: Thaís Lima Maurício. Repr. Legal: Karulyne Lima Duarte. Apelado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante;

III – Julgamento adiado: III.1 - Apelação Cível Nº 0762521-95.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Apelante: Sobreira e Advogados Associados. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante. Após anunciado o processo, decidiu o eminente -RELATOR Durval Aires Filho retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2021, às 13h30min.; III.2 - Apelação Cível Nº 0010592-89.2011.8.06.0062 (D) – Cascavel. Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Multicarteira (Fundo PCG-Brasil). Apelado: Francisco de Assis da Silva. -RELATORia do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante. Anunciado o processo pela Presidência da e. Câmara na 40ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, a Ilma. Dra. Advogada Valdivia Pinheiro Furtado (OAB: 8758/CE) pediu a palavra para aduzir a possibilidade de litispendência. Na sequência, decidiu o eminente -RELATOR Francisco Bezerra Cavalcante retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2021, às 13h30min.;

IV – O Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara transferiu momentaneamente o exercício da presidência ao Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho para o julgamento do processo nº 0039709-56.2007.8.06.0001, em razão de seu impedimento. Após o julgamento o Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho retornou o exercício da presidência ao Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos; V – Vista renovada: V.1 - Apelação Cível Nº 0000608-34.2015.8.06.0000 – Fortaleza. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Apelado: Cristina Indústrias de Confecções S/A. V.2 - Agravo de Instrumento Nº 0628806-22.2021.8.06.0000. Agravante: Alzira Marinho Costa. Agravado: Espólio de José Ivan Magalhães. **TÉRMINO DOS TRABALHOS: E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 14 (quatorze) de dezembro de 2021. Subscrevo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado